



**SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
1ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
1ª BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR**

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nr: 24-2020/1ºBBM**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a regulamentação mínima de efetivo para ativamente das viaturas operacionais (ASU + ABTR) do 1º BBM.

**1. FINALIDADE:**

- Regular os procedimentos gerais, princípios, obrigações quanto ao efetivo mínimo para ativação das viaturas operacionais (ASU + ABTR) do 1º BBM, guarnição completa ou sistema “pula-pula”.

**2. REFERÊNCIAS:**

- Procedimentos definidos em consenso dos oficiais do 1ºBBM;
- Orientações do Senhor Major BM Fábio ColloDEL, respondendo pelo Comando do 1ºBBM.

**3. MISSÃO**

**a. Geral:**

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

**b. Específica:**

- Padronizar os procedimentos a serem adotados pelas guarnições de serviço, acerca do ativamente das viaturas operacionais, a depender do quantitativo de efetivo disponível.

**4. EXECUÇÃO:**

**4.1** São deveres do chefe de socorro manter as viaturas operacionais (ASU + ABTR) ativadas, conforme preconizado abaixo, de acordo com o efetivo disponível para o serviço:

**4.1.1 GU composta por 02 BBMM + 1 ou 2 BBCC** → Ativam as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura (sistema pula-pula);

**4.1.2 GU composta por 03 BBMM + 1 ou 2 BBCC** → Ativa as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura (sistema pula-pula);

**4.1.3 GU composta por 04 BBMM + 1 BC** → Ativa as duas viaturas e em caso de ocorrência para qualquer uma delas, baixa a outra viatura (sistema pula-pula);

**4.1.4 GU composta por 04 BBMM + 2 BBCC** → Ativa as duas viaturas distribuindo o efetivo fixo em cada viatura.

**4.2** Não se aplica o disposto no item 4.1, aos quartéis que possuem apenas uma viatura no trem de

SOCORRO.

## 5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

5.1 Casos omissos a essa ordem administrativa serão tratados e decididos pelo Subcomandante do 1ºBBM.

Quartel em Florianópolis - SC, em 18 de agosto de 2020.

**(Assinado Digitalmente)**

**FÁBIO COLLODEL – Maj BM**

Respondendo pelo Comando do 1ºBBM